TROFÉU PRESIDENTE DESTAQUE 2026

CONCEIÇÃO INOVA

Modernização do Legislativo, fortalecimento parlamentar e aproximação com a população

Concorrente: Fidélis Rodrigues de Luna

Categoria: Presidente de Câmara Municipal

Instituição: Câmara Municipal de Conceição

Município/UF: Conceição – Paraíba

Período: Biênios 2021–2022, 2023–2024 e 2025–2026

Número de inscrição no evento: 137698

Telefone/WhatsApp: (83) 99850-0076

E-mail institucional: presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br

E-mail para contato: fidelisdedoca@gmail.com

Projeto apresentado à União dos Vereadores do Brasil – UVB

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Conceição, no sertão da Paraíba, desenvolveu ao longo dos três biênios em que Fidélis Rodrigues de Luna exerceu consecutivamente a Presidência uma agenda de modernização administrativa, tecnológica e institucional. A experiência parte de uma compreensão simples: fortalecer o Poder Legislativo exige combinar melhores condições de trabalho, procedimentos atualizados, transparência e acesso da população às atividades parlamentares.

Nesse período, foram implantadas iniciativas como votação eletrônica, ouvidoria digital, digitalização e organização de arquivos digitais, transmissão das sessões por canais institucionais e oferta de serviços de emissão de documentos públicos. A gestão também promoveu melhorias na infraestrutura, criou assessoria para todos os vereadores, instituiu a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar (VIAP) e conduziu a atualização do Regimento Interno para aperfeiçoar a organização dos trabalhos e incorporar regras compatíveis com a realidade institucional contemporânea.

O projeto reúne essas ações em uma experiência integrada de gestão, com foco na modernização do funcionamento da Câmara, no fortalecimento da atividade parlamentar e na ampliação dos meios pelos quais a sociedade pode acompanhar e acessar o trabalho legislativo.

2. OBJETIVOS

Objetivo geral: apresentar a experiência de modernização da Câmara Municipal de Conceição, destacando iniciativas de inovação, eficiência administrativa, transparência, fortalecimento parlamentar e melhoria da estrutura institucional.

Objetivos específicos: (a) modernizar procedimentos legislativos e administrativos com apoio de ferramentas tecnológicas; (b) ampliar os meios de divulgação e acompanhamento das sessões; (c) facilitar a comunicação entre a Câmara e a população; (d) fortalecer as condições de trabalho dos vereadores; (e) atualizar as normas internas e os procedimentos institucionais; (f) melhorar a infraestrutura e a capacidade operacional da Câmara; e (g) compartilhar uma experiência passível de adaptação por outros Legislativos municipais.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. Modernização tecnológica e transformação digital. A implantação da votação eletrônica e o avanço da digitalização documental representam iniciativas voltadas à atualização dos procedimentos legislativos. A organização de arquivos digitais e a transmissão das sessões pelos canais institucionais ampliam os recursos disponíveis para registrar, divulgar e acompanhar a atividade da Câmara. A atualização regimental também contempla a adequação dos procedimentos às possibilidades de trabalho remoto e híbrido, observadas as regras aprovadas e a legislação aplicável.

3.2. Transparência, comunicação e serviços à população. A criação da ouvidoria digital oferece um canal institucional de relacionamento com os cidadãos. A transmissão das sessões permite que o público acompanhe os trabalhos legislativos sem depender exclusivamente da presença física no plenário. A oferta de serviços de emissão de documentos públicos complementa as ações de atendimento e aproxima a estrutura legislativa das necessidades da comunidade.

3.3. Fortalecimento da atividade parlamentar. A gestão criou assessoria para todos os vereadores, buscando ampliar o suporte ao exercício dos mandatos e às atribuições parlamentares. Também instituiu a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar (VIAP), instrumento de apoio ao desempenho das atividades parlamentares, conforme os atos normativos e procedimentos próprios aplicáveis. Essas medidas integram uma estratégia de valorização dos mandatos e de fortalecimento da estrutura de trabalho dos representantes eleitos.

3.4. Atualização do Regimento Interno. A revisão do Regimento Interno foi conduzida com o propósito de aperfeiçoar a organização e a condução dos trabalhos legislativos, atualizar procedimentos e incorporar disposições relacionadas às ferramentas digitais, à divulgação institucional, à gestão documental e às modalidades de trabalho remoto e híbrido, nos limites das normas aprovadas e da legislação vigente. A iniciativa reforça a importância de associar inovação a regras claras e segurança jurídica.

3.5. Infraestrutura e capacidade operacional. A gestão promoveu a climatização de todo o prédio da Câmara Municipal e adquiriu dois veículos e uma motocicleta para atender às necessidades institucionais. Essas melhorias ampliam a estrutura física e os recursos operacionais disponíveis para o funcionamento da Casa e complementam as ações de modernização administrativa e tecnológica.

4. RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES

As iniciativas descritas produziram mudanças concretas na estrutura e nos instrumentos de funcionamento da Câmara Municipal. Entre os resultados institucionais diretamente associados às ações implementadas estão a disponibilização de votação eletrônica, a existência de canal de ouvidoria digital, a ampliação da divulgação das sessões, o avanço na organização digital de documentos, a oferta de serviços à população, a criação de assessoria para todos os vereadores, a instituição da VIAP, a atualização regimental e a melhoria da infraestrutura física e operacional.

O projeto também evidencia a continuidade administrativa de uma agenda de modernização ao longo de três biênios consecutivos na Presidência. A integração entre tecnologia, transparência, apoio parlamentar, normas internas e infraestrutura é o principal resultado de gestão apresentado: em vez de ações isoladas, as iniciativas compõem uma estratégia de fortalecimento institucional.

Para fins de comprovação, recomenda-se anexar, conforme disponibilidade, atas de eleição da Mesa Diretora, atos normativos, registros da votação eletrônica e da ouvidoria, links das transmissões, fotografias, documentos patrimoniais e registros dos serviços prestados. O presente relato não atribui indicadores numéricos de impacto que não tenham sido documentados.

5. INOVAÇÃO, RELEVÂNCIA E REPLICABILIDADE

O diferencial do projeto “Conceição Inova” está na integração de cinco dimensões: transformação digital, transparência e acesso à informação, fortalecimento parlamentar, aperfeiçoamento normativo e melhoria da infraestrutura. Essa abordagem demonstra que modernizar o Legislativo envolve tanto ferramentas e equipamentos quanto processos de trabalho, regras institucionais e condições adequadas para o exercício dos mandatos.

As práticas apresentadas podem inspirar outros Legislativos municipais, respeitadas as particularidades locais, a disponibilidade orçamentária e as exigências legais. A digitalização documental, a transmissão das sessões, a criação de canais digitais de atendimento, a revisão de normas internas e a organização do apoio parlamentar são iniciativas que podem ser adaptadas a diferentes realidades municipais.

A experiência contribui para o fortalecimento do municipalismo ao compartilhar soluções administrativas desenvolvidas em uma Câmara do sertão paraibano e reforçar que a inovação institucional pode ser promovida em municípios de diferentes portes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “Conceição Inova” apresenta uma experiência de gestão voltada à modernização, à transparência e ao fortalecimento da Câmara Municipal de Conceição. Ao longo de três biênios consecutivos na Presidência, Fidélis Rodrigues de Luna conduziu uma agenda de ações que abrange tecnologia, atendimento ao cidadão, apoio aos vereadores, atualização regimental e infraestrutura.

A proposta submetida ao Troféu Presidente Destaque 2026 valoriza não apenas as melhorias realizadas, mas a visão integrada de uma instituição legislativa mais organizada, acessível e preparada para atender às demandas contemporâneas. Ao compartilhar essa experiência, a Câmara Municipal de Conceição contribui para o intercâmbio de boas práticas e para o contínuo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro.

CONTATOS DO PROPONENTE E DA INSTITUIÇÃO

Proponente: Fidélis Rodrigues de Luna (Fidélis de Doca)

Instituição: Câmara Municipal de Conceição – Casa Coronel Salustiano Leite

E-mail institucional: presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br

E-mail alternativo: fidelisdedoca@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (83) 99850-0076

Site oficial: https://camaradeconceicao.pb.gov.br/

Matéria jornalística de referência: https://valedopianco.com.br/noticia/117761/fidelis-de-doca-faz-historia-ao-se-reeleger-para-3-bienios-consecutivos-e-se-consolida-como-melhor-p.html

ANEXOS COMPROBATÓRIOS E FONTES INSTITUCIONAIS

Para subsidiar a análise do projeto “Conceição Inova”, seguem registros documentais e capturas de tela que demonstram iniciativas de modernização administrativa, transparência, atendimento digital e aperfeiçoamento normativo.

Fontes eletrônicas para consulta

1. Site oficial da Câmara Municipal de Conceição: https://camaradeconceicao.pb.gov.br/

3. Regulamento oficial do Troféu Presidente Destaque 2026 — UVB: https://uvbbrasil.com.br/regulamento-trofeu-presidente-destaque-2026/

2. Matéria do Vale do Piancó Notícias — “Fidélis de Doca faz história ao se reeleger para 3 biênios consecutivos...” (publicada em 18/06/2026): https://valedopianco.com.br/noticia/117761/fidelis-de-doca-faz-historia-ao-se-reeleger-para-3-bienios-consecutivos-e-se-consolida-como-melhor-p.html

Observação: os links foram informados pelo proponente e devem ser conferidos pela comissão avaliadora. As capturas de tela são apresentadas como material de apoio; sempre que possível, recomenda-se anexar também os atos oficiais completos, publicações integrais e documentos assinados.

Registro fotográfico e documental

Anexo 1 — Matéria jornalística do Vale do Piancó Notícias sobre a trajetória de Fidélis de Doca na Presidência da Câmara.



Vale do Piancó Notícias

The post Fidélis de Doca faz história ao se reeleger para 3 biênios consecutivos e se consolida como melhor presidente da câmara de Conceição de todos os temos first appeared on Vale do Piancó Notícias.

Fonte: Vale do Pianco Noticias

Tags: CONCEIÇÃO DESTAQUES DE CONCEIÇÃO FOTO-MANCHETE

COMUNICAR ERRO

Anexo 2 — Captura da matéria jornalística, com título, data de publicação e identificação da fonte.

Fidélis de Doca faz história ao se reeleger para 3 biênios consecutivos e se consolida como melhor presidente da câmara de Conceição de todos os temos

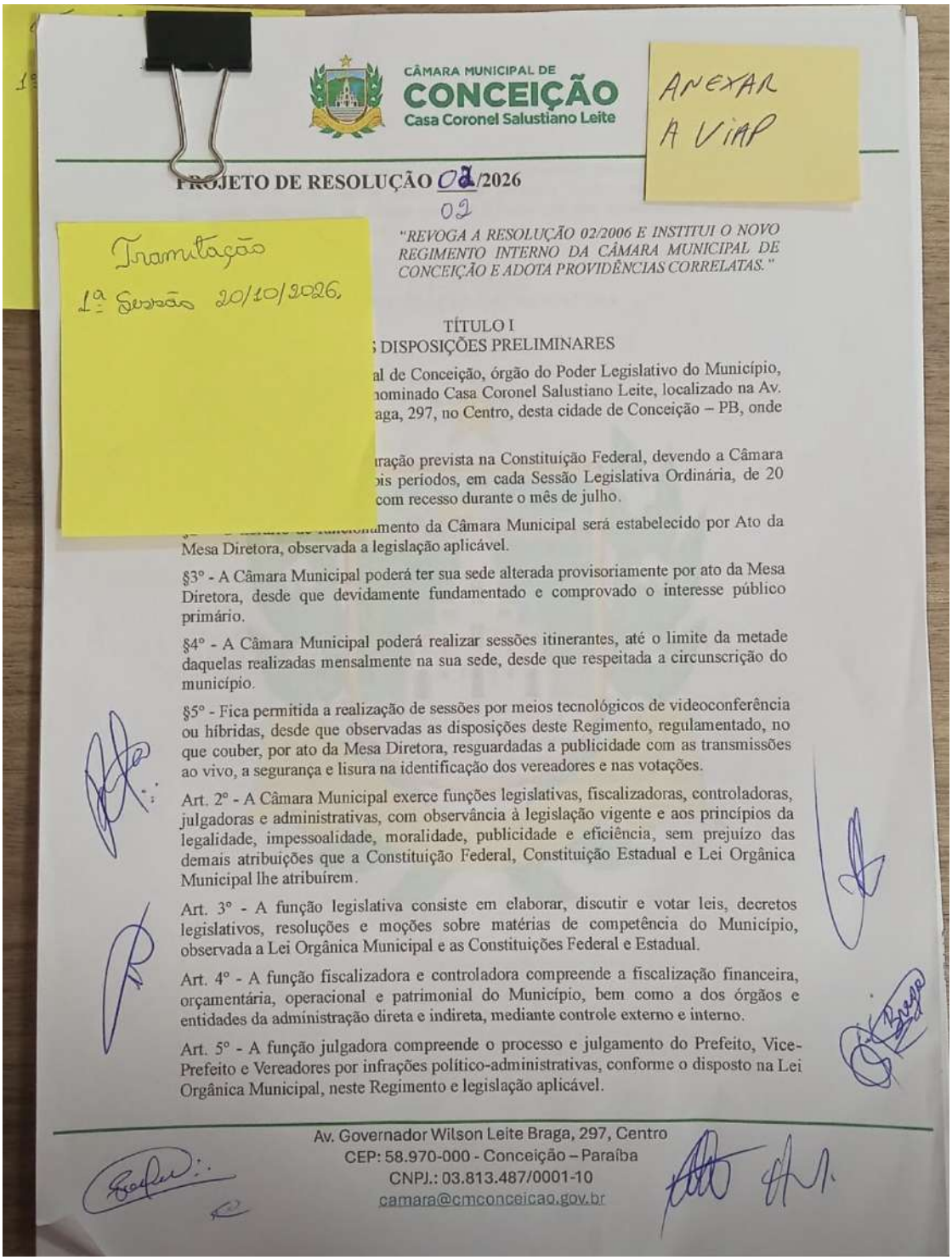
O atual presidente da Câmara de Vereadores de Conceição, Fidélis de Doca, se consolida como o melhor gestor legislativo do município de todos os tempos.

Por Vale do Piancó -PB em 18/06/2026 às 11:14:53

0:00 0:00



Anexo 3 — Registro do Projeto de Resolução nº 02/2026, relativo à atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite

ANEXAR A VIAP

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2026

02

Tramitação
1ª Sessão 20/10/2026.

"REVOGA A RESOLUÇÃO 02/2006 E INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

al de Conceição, órgão do Poder Legislativo do Município, nominado Casa Coronel Salustiano Leite, localizado na Av. aga, 297, no Centro, desta cidade de Conceição – PB, onde

ração prevista na Constituição Federal, devendo a Câmara is períodos, em cada Sessão Legislativa Ordinária, de 20 com recesso durante o mês de julho.

mento da Câmara Municipal será estabelecido por Ato da Mesa Diretora, observada a legislação aplicável.

§3° - A Câmara Municipal poderá ter sua sede alterada provisoriamente por ato da Mesa Diretora, desde que devidamente fundamentado e comprovado o interesse público primário.

§4° - A Câmara Municipal poderá realizar sessões itinerantes, até o limite da metade daquelas realizadas mensalmente na sua sede, desde que respeitada a circunscrição do município.

§5° - Fica permitida a realização de sessões por meios tecnológicos de videoconferência ou híbridas, desde que observadas as disposições deste Regimento, regulamentado, no que couber, por ato da Mesa Diretora, resguardadas a publicidade com as transmissões ao vivo, a segurança e lisura na identificação dos vereadores e nas votações.

Art. 2° - A Câmara Municipal exerce funções legislativas, fiscalizadoras, controladoras, julgadoras e administrativas, com observância à legislação vigente e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo das demais atribuições que a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal lhe atribuírem.

Art. 3° - A função legislativa consiste em elaborar, discutir e votar leis, decretos legislativos, resoluções e moções sobre matérias de competência do Município, observada a Lei Orgânica Municipal e as Constituições Federal e Estadual.

Art. 4° - A função fiscalizadora e controladora compreende a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, bem como a dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, mediante controle externo e interno.

Art. 5° - A função julgadora compreende o processo e julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores por infrações político-administrativas, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, neste Regimento e legislação aplicável.

Av. Governador Wilson Leite Braga, 297, Centro
CEP: 58.970-000 - Conceição – Paraíba
CNPJ.: 03.813.487/0001-10
camara@cmconceicao.gov.br

Anexo 4 — Lei Municipal nº 856/2026, que dispõe sobre a regulamentação, controle e transparência da VIAP.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 856/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 03/03/2026, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas para a utilização, o controle e a transparência da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas ao desempenho das atividades inerentes ao mandato de Vereador na Câmara Municipal de Conceição.

Art. 2º A VIAP possui natureza indenizatória, visando ressarcir o Vereador por gastos comprovadamente realizados no exercício de suas funções, sendo vedada sua utilização para fins pessoais, eleitorais ou qualquer outra finalidade que não se coadune com o interesse público e as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. A natureza indenizatória da verba não afasta sua submissão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF - MS 28178), e, para a publicidade das informações, aplica-se o disposto no STF - MS 24725.

Art. 3º O valor mensal máximo da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP) será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º O limite da verba indenizatória de que trata o caput deste artigo é mensal e inacumulável, não sendo possível a sua utilização em meses posteriores.

§ 2º O valor que exceder os limites mensais estabelecidos no caput não será considerado para fins de indenização de despesas, devendo ser arcado exclusivamente pelo Vereador.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, será considerado o mês de competência indicado no documento fiscal comprobatório da despesa ou, na sua falta, a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

Art. 4º A VIAP poderá ser utilizada para o ressarcimento das seguintes despesas, desde que devidamente comprovadas e exclusivamente vinculadas ao exercício do mandato parlamentar:

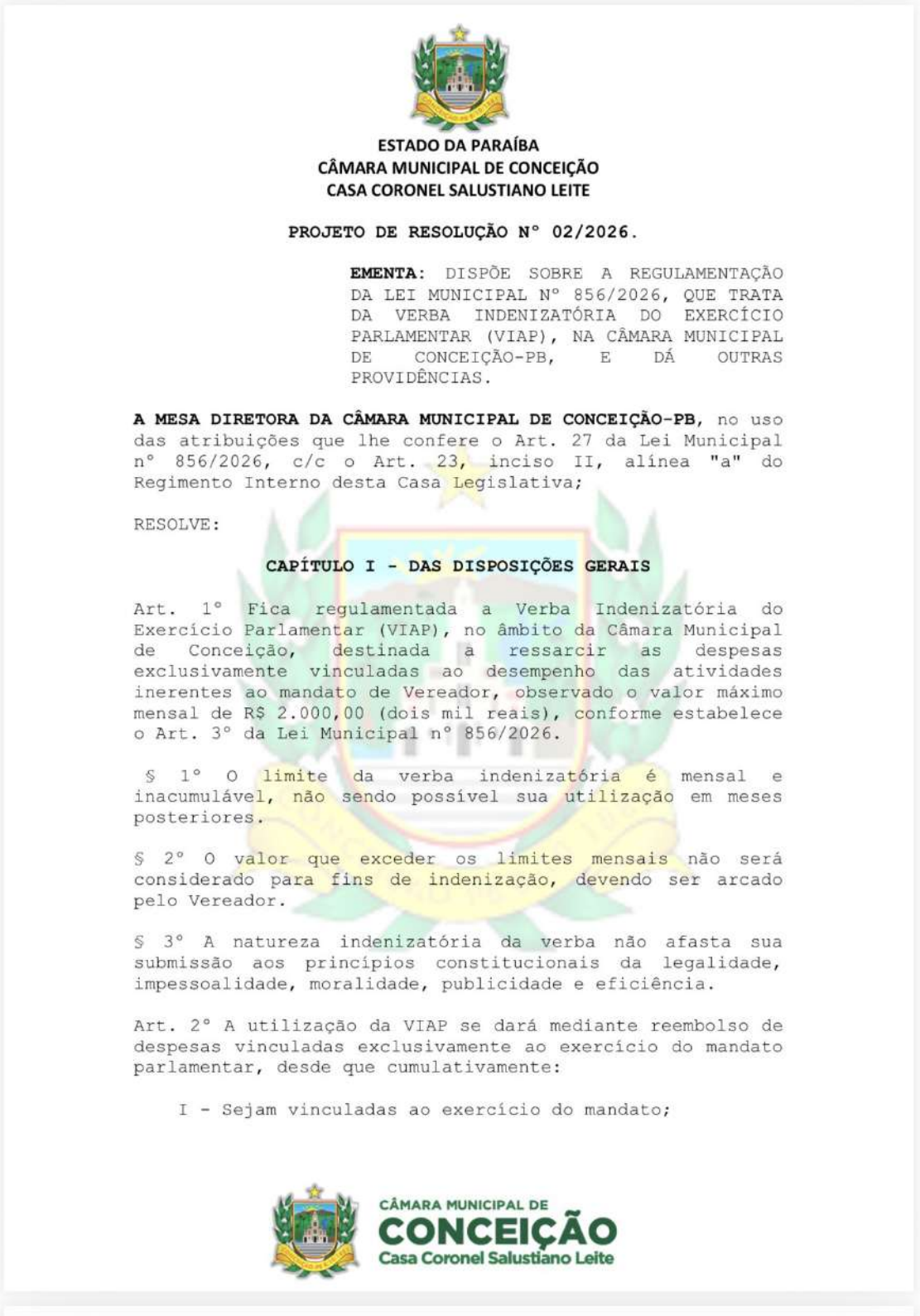
I - Locação de imóveis para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, incluindo despesas com condomínio, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água, energia elétrica e telefone fixo;

II - Contratação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos de natureza intelectual, jurídica, contábil, ou socioeconômica, desde que diretamente relacionados ao desempenho do mandato;

III - Despesas com divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, no qual o parlamentar postular candidatura, vedada, em qualquer hipótese, a promoção pessoal ou de partidos políticos;

IV - Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática necessários ao funcionamento do gabinete parlamentar;

Anexo 5 — Projeto de Resolução nº 02/2026 para regulamentação da Lei Municipal nº 856/2026 e da VIAP.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 856/2026, QUE TRATA DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP), NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Lei Municipal n° 856/2026, c/c o Art. 23, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica regulamentada a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), no âmbito da Câmara Municipal de Conceição, destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas ao desempenho das atividades inerentes ao mandato de Vereador, observado o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme estabelece o Art. 3° da Lei Municipal n° 856/2026.

§ 1° O limite da verba indenizatória é mensal e inacumulável, não sendo possível sua utilização em meses posteriores.

§ 2° O valor que exceder os limites mensais não será considerado para fins de indenização, devendo ser arcado pelo Vereador.

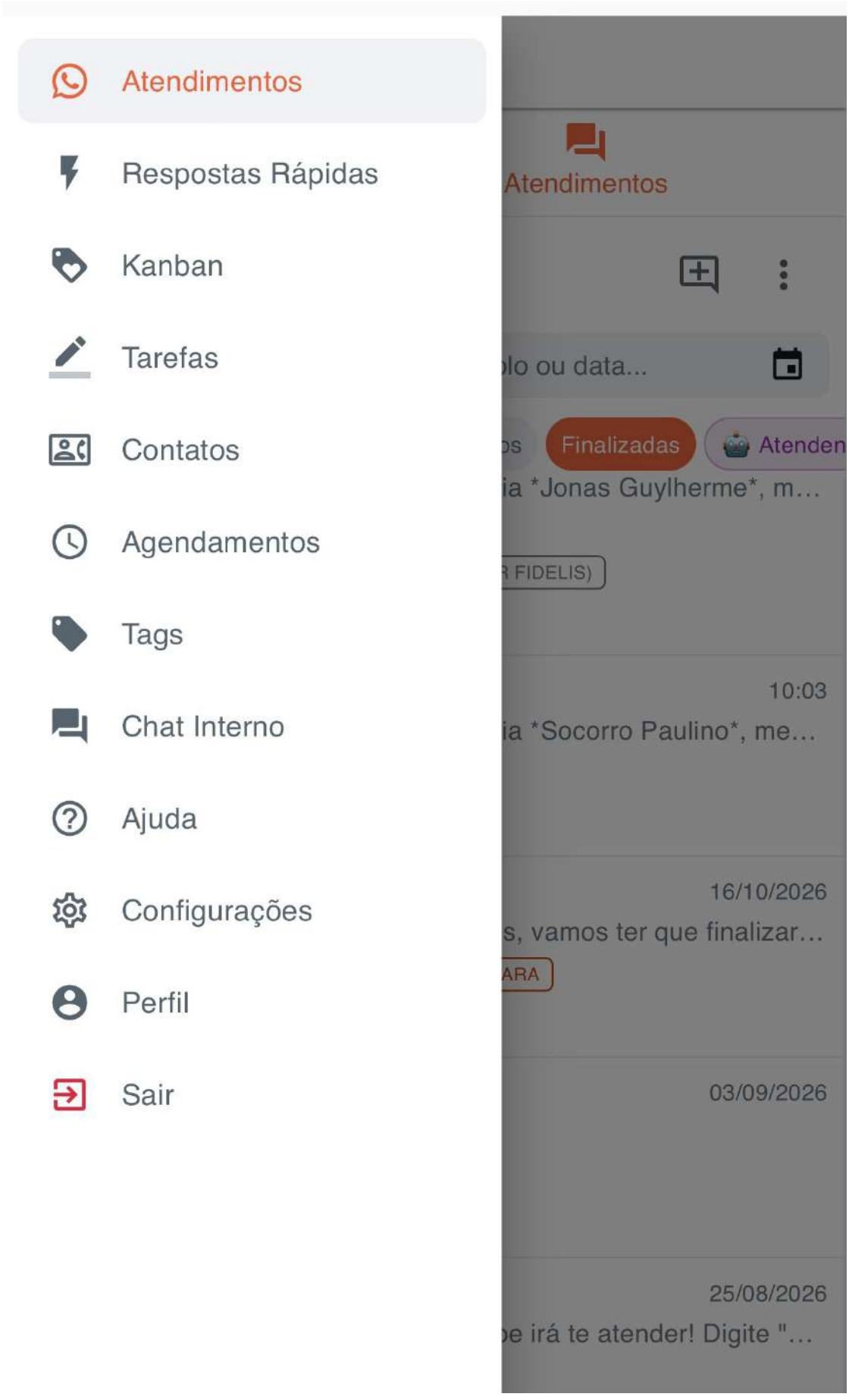
§ 3° A natureza indenizatória da verba não afasta sua submissão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2° A utilização da VIAP se dará mediante reembolso de despesas vinculadas exclusivamente ao exercício do mandato parlamentar, desde que cumulativamente:

I - Sejam vinculadas ao exercício do mandato;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite

Anexo 6 — Tela do sistema PROSIPE Chat, evidenciando ferramenta digital de atendimento e organização das conversas.


Atendimentos
Respostas Rápidas
Kanban
Tarefas
Contatos
Agendamentos
Tags
Chat Interno
Ajuda
Configurações
Perfil
Sair
Atendimentos
lo ou data...
Finalizadas
Atenden
ia *Jonas Guylherme*, m...
R FIDELIS)
10:03
ia *Socorro Paulino*, me...
16/10/2026
s, vamos ter que finalizar...
ARA
03/09/2026
25/08/2026
e irá te atender! Digite "...

Anexo 7 — Tela de conversas/atendimentos do sistema PROSIPE Chat.


PROSIPE Chat
Ticket
Atendimentos
Conversas
Buscar por nome, número, protocolo ou data...
Tudo
Atendendo
Aguardando
Grupos
Finalizadas
Atenden
Mensagem Automática: Bom dia *Jonas Guylherme*, m…
PRINCIPAL
SEM FILA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR FIDELIS)
Reabrir
SP
Socorro Paulino
10:03
Mensagem Automática: Bom dia *Socorro Paulino*, me…
PRINCIPAL
SEM FILA
Reabrir
Cidinha
16/10/2026
Que pena que vc não falou mais, vamos ter que finalizar…
PRINCIPAL
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Reabrir
PH
Pedro Henrique
03/09/2026
.
PRINCIPAL
SEM FILA
Reabrir
DF
Dra. Lívia Figueiredo
25/08/2026
Em alguns instantes nossa equipe irá te atender! Digite "…
PRINCIPAL
SEM FILA

Anexo 8 — Página inicial do site institucional da Câmara Municipal de Conceição.

camaradeconceicao.pb.gov.br

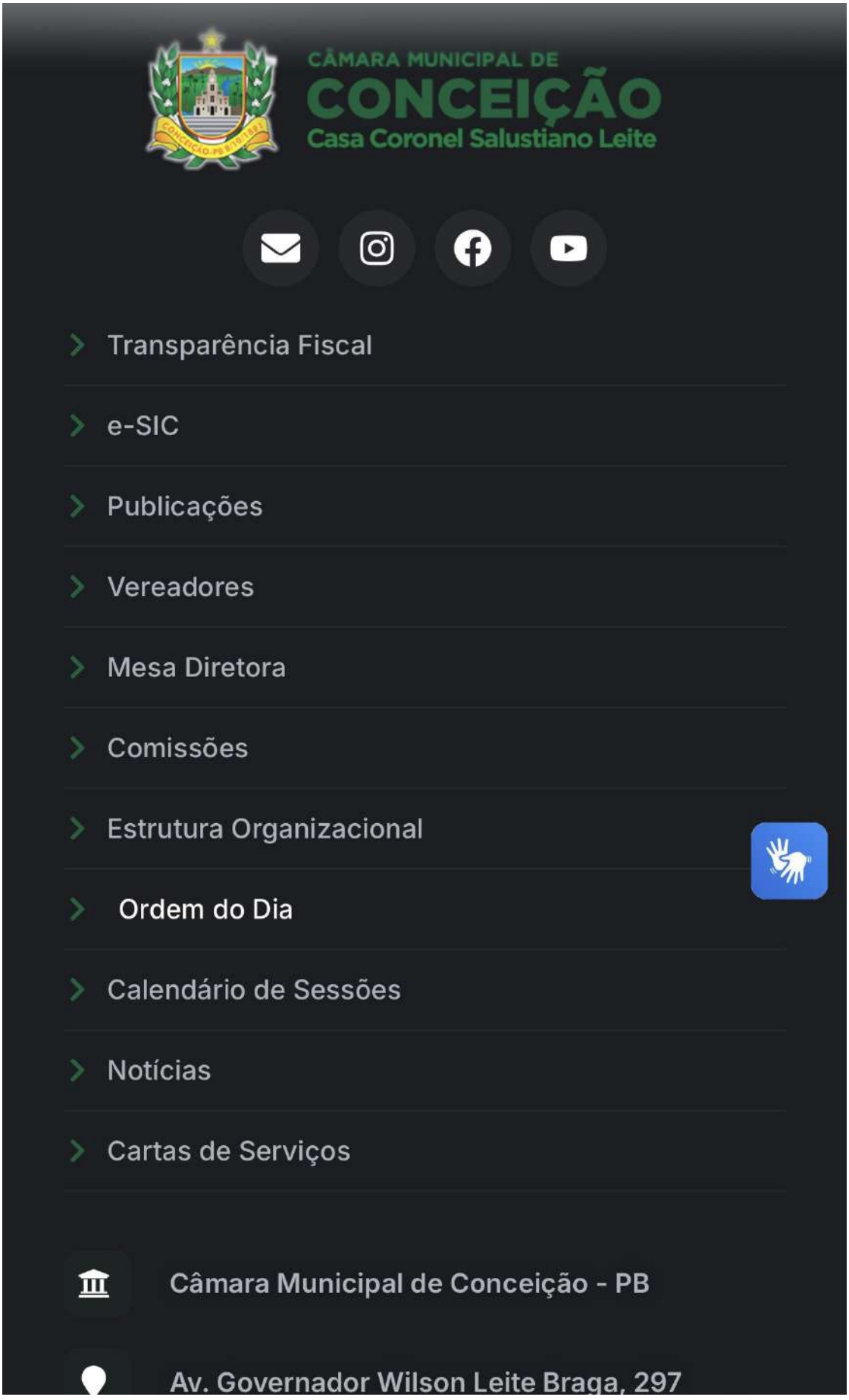
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite

Pesquisar ...





Anexo 9 — Área institucional do site da Câmara, com acesso a transparência, publicações, vereadores, Mesa Diretora e demais informações.


CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite
Transparência Fiscal
e-SIC
Publicações
Vereadores
Mesa Diretora
Comissões
Estrutura Organizacional
Ordem do Dia
Calendário de Sessões
Notícias
Cartas de Serviços
Câmara Municipal de Conceição - PB
Av. Governador Wilson Leite Braga, 297

COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO — CONTATOS E FONTES DE COMPROVAÇÃO

Para fins de identificação, contato e conferência das informações apresentadas, seguem os canais oficiais e a matéria jornalística indicados pelo proponente.

Regulamento oficial da UVB: https://uvbbrasil.com.br/regulamento-trofeu-presidente-destaque-2026/

Site oficial da Câmara Municipal de Conceição-PB: https://camaradeconceicao.pb.gov.br/

Matéria jornalística — Vale do Piancó Notícias: https://valedopianco.com.br/noticia/117761/fidelis-de-doca-faz-historia-ao-se-reeleger-para-3-bienios-consecutivos-e-se-consolida-como-melhor-p.html

Contatos para comunicação e validação das informações:

- **E-mail institucional:** presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br
- **E-mail pessoal:** fidelisdedoca@gmail.com
- **WhatsApp:** (83) 99850-0076

Observação: os links acima são apresentados como fontes de consulta e comprovação. Recomenda-se manter anexadas ao projeto as imagens, documentos oficiais, registros de eleição/posse e demais comprovantes pertinentes ao regulamento do prêmio.

DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste projeto correspondem às ações e iniciativas descritas, e autorizo sua avaliação para fins de participação no Troféu Presidente Destaque 2026.

Conceição – PB, 29 de outubro de 2026.

_____

Fidélis Rodrigues de Luna

Presidente da Câmara Municipal de Conceição – PB

Espaço destinado à assinatura eletrônica pelo Gov.br.